



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR  
Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes, 10º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF,  
CEP 70040-020  
Telefone: - [www.capes.gov.br](http://www.capes.gov.br)

Ofício Circular nº 4/2019-CGSI/DPB/CAPES

Brasília, 01 de julho de 2019.

Aos Pró-Reitores de Pós-Graduação

**Assunto: Ajuste da concessão de bolsas da Pró-Reitoria.**

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.009026/2019-18.

Senhor(a) Pró-Reitor(a),

1. A fim de corrigir distorções na concessão de bolsas do Programa de Demanda Social (DS) para as pró-reitorias das instituições participantes do DS, a Diretoria Executiva da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) **decidiu** retomar modelo de distribuição de bolsas fundamentado no número de bolsas concedidas para os programas de pós-graduação de cada instituição.

2. Assim, a concessão de bolsas da pró-reitoria de sua instituição foi ajustada para se adequar ao referido critério, conforme tabela seguinte:

<b>Número total de bolsas concedidas aos programas de pós-graduação (por nível)</b>	<b>Concessão da pró-reitoria (por nível)</b>
1 a 10	2
11 a 20	3
21 a 30	4
31 a 50	5
51 a 70	6
71 a 100	7
101 a 150	8
Superior a 150	5% do total de bolsas concedidas aos programas de pós-graduação da

3. O documento *Anexo I* contém informações sobre a concessão ajustada da pró-reitoria de sua instituição, que já está disponível no Sistema de Acompanhamento de Concessões (SAC).

4. As instituições cuja concessão após o ajuste tornou-se menor do que a concessão disponível no SAC no último mês de junho tiveram as bolsas excedentes com fim de vigência mais próximo transformadas em bolsas do tipo empréstimo — bolsas que não permitem substituição de bolsista. Portanto, nenhum bolsista teve sua bolsa cancelada devido ao ajuste da concessão.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Resende Salviano, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento Setorial e Institucional**, em 02/07/2019, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.capes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1002939** e o código CRC **4DD25D0B**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.010213/2019-36

SEI nº 1002939